



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 5f1f033403b17adecabc75d7bafda410867d244e10c9fec4de2e406b1c744b9
Link de validação: <https://valida.ae/758ac4ea6610de03e0b7927f2fbc24d8d8ed44d21b4fcaafa>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Obras

TERMO DE REFERÊNCIA SO Nº 048/2026

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Erick Ricardo Moriyama Canevari

1 OBJETO

O objeto desta contratação se refere **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO CARBONO TIPO METALON**, de diversas dimensões e espessuras, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 12 (doze) meses.

LOT E	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	COTA
1	Tubo metalon 15 x 15 mm, espessura 1,20 mm, barra de 6 metros-	20	R\$ 37,82	R\$ 756,40	EXCLUSIVA
2	Tubo metalon 20 x 20 mm, espessura 1,20 mm, barra de 6 metros	20	R\$ 55,11	R\$ 1.102,20	EXCLUSIVA
3	Tubo metalon 20 x 20 mm, espessura 1,50 mm, barra de 6 metros	25	R\$ 69,99	R\$ 1.749,75	EXCLUSIVA
4	Tubo metalon 25 x 25 mm, espessura 1,50 mm, barra de 6 metros	15	R\$ 69,72	R\$ 1.045,80	EXCLUSIVA
5	Tubo metalon 30 x 30 mm, espessura 1,20 mm, barra de 6 metros	15	R\$ 73,35	R\$ 1.100,25	EXCLUSIVA
6	Tubo metalon 30 x 30 mm, espessura 1,50 mm, barra de 6 metros	15	R\$ 102,93	R\$ 1.543,95	EXCLUSIVA
7	Tubo metalon 40 x 40 mm, espessura 1,50 mm, barra de 6 metros	15	R\$ 123,69	R\$ 1.855,35	EXCLUSIVA
8	Tubo metalon 40 x 40 mm, espessura 2,00 mm, barra de 6 metros	20	R\$ 165,89	R\$ 3.317,80	EXCLUSIVA
9	Tubo metalon 50 x 50 mm, espessura 1,50 mm, barra de 6 metros	20	R\$ 173,83	R\$ 3.476,60	EXCLUSIVA
10	Tubo metalon 50 x 50 mm, espessura 2,00 mm, barra de 6 metros	10	R\$ 189,42	R\$ 1.894,20	EXCLUSIVA
11	Tubo metalon 60 x 60 mm, espessura 2,00 mm, barra de 6 metros	15	R\$ 228,79	R\$ 3.431,85	EXCLUSIVA
12	Tubo metalon 80 x 80 mm, espessura 2,65 mm, barra de 6 metros	20	R\$ 264,30	R\$ 5.286,00	EXCLUSIVA
13	Tubo metalon 100 x 100 mm,	20	R\$ 330,49	R\$ 6.609,80	EXCLUSIVA



Rua: José Marcolino Sobrinho, 721 - Centro \ Fone: (18) 3991-9191 - CNPJ 44.937.365/0001-12
Mirante do Paranapanema/SP - CEP 19260.000

prefeitura@mirantedoparanapanema.sp.gov.br - www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br

HS



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 5f1033403b17adecabc75d7bafda410867d244e10c9fec4de2e406b1c744b9
Link de validação: <https://valida.ae/758ac4ea6610de03e0b7927f2fbc24d8d8ed44d21b4fcaafa>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Obras

	espessura 3,00 mm, barra de 6 metros				
14	Tubo metalon 20 x 30 mm, espessura 1,20 mm, barra de 6 metros	15	R\$ 164,90	R\$ 2.473,50	EXCLUSIVA
15	Tubo metalon 20 x 40 mm, espessura 1,50 mm, barra de 6 metros	10	R\$ 116,37	R\$ 1.163,70	EXCLUSIVA
16	Tubo metalon 30 x 50 mm, espessura 1,50 mm, barra de 6 metros	20	R\$ 132,26	R\$ 2.645,20	EXCLUSIVA
17	Tubo metalon 30 x 70 mm, espessura 2,00 mm, barra de 6 metros	20	R\$ 228,46	R\$ 4.569,20	EXCLUSIVA
18	Tubo metalon 40 x 60 mm, espessura 2,00 mm, barra de 6 metros	20	R\$ 340,40	R\$ 6.808,00	EXCLUSIVA
19	Tubo metalon 40 x 80 mm, espessura 2,00 mm, barra de 6 metros	15	R\$ 219,92	R\$ 3.298,80	EXCLUSIVA
20	Tubo metalon 50 x 100 mm, espessura 2,65 mm, barra de 6 metros	20	R\$ 416,20	R\$ 8.324,00	EXCLUSIVA
21	Tubo metalon 100 x 50 mm, espessura 2,65 mm, barra de 6 metros	15	R\$ 233,60	R\$ 4.672,00	EXCLUSIVA
22	Tubo metalon 80 x 40 mm, espessura 2,00 mm, barra de 6 metros	20	R\$ 252,72	R\$ 3.790,80	EXCLUSIVA
23	Tubo metalon 120 x 60 mm, espessura 3,00 mm, barra de 6 metros	20	R\$ 640,16	R\$ 12.803,20	EXCLUSIVA
24	Tubo redondo Ø ½" (21,30 mm), espessura 1,50 mm, barra de 6 metros	15	R\$ 138,83	R\$ 2.082,45	EXCLUSIVA
25	Tubo redondo Ø ¾" (26,90 mm), espessura 1,50 mm, barra de 6 metros	15	R\$ 163,34	R\$ 2.450,10	EXCLUSIVA
26	Tubo redondo Ø 1" (33,70 mm), espessura 1,50 mm, barra de 6 metros	15	R\$ 89,40	R\$ 1.341,00	EXCLUSIVA
27	Tubo redondo Ø 1¼" (42,40 mm), espessura 2,00 mm, barra de 6 metros	15	R\$ 138,37	R\$ 2.075,55	EXCLUSIVA
28	Tubo redondo Ø 1½" (48,30 mm), espessura 2,00 mm, barra de 6 metros	20	R\$ 120,21	R\$ 2.404,20	EXCLUSIVA
29	Tubo redondo Ø 2" (60,30 mm), espessura 2,65 mm, barra de 6 metros	20	R\$ 264,67	R\$ 5.293,40	EXCLUSIVA
30	Tubo redondo Ø 2½" (73,00 mm),	15	R\$ 294,38	R\$ 4.415,70	EXCLUSIVA

Validador



Rua: José Marcolino Sobrinho, 721 - Centro \ Fone: (18) 3991-9191 - CNPJ 44.937.365/0001-12
Mirante do Paranapanema/SP - CEP 19260.000

prefeitura@mirantedoparanapanema.sp.gov.br - www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 5f1033403b17adecabc75d7bafda410867d244e10c9fec4de2e406b1c744b9
Link de validação: <https://valida.ae/758ac4ea6610de03e0b7927f2fb24d8d8ed44d21b4fcaafa>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Obras

	espessura 2,65 mm, barra de 6 metros				
31	Tubo redondo Ø 3" (88,90 mm), espessura 3,00 mm, barra de 6 metros	15	R\$ 344,28	R\$ 5.164,20	EXCLUSIVA
32	Tubo redondo Ø 4" (114,30 mm), espessura 3,00 mm, barra de 6 metros	20	R\$ 326,02	R\$ 6.520,40	EXCLUSIVA

A presente licitação será realizada com base no **Decreto Municipal nº 4.774, de 13 de agosto de 2025**, que estabelece diretrizes e critérios específicos para contratações públicas no âmbito do município.

Considerando o disposto no Decreto supracitado, com o objetivo de assegurar maior agilidade na entrega dos materiais e reduzir custos logísticos, **somente serão admitidas empresas localizadas em um raio máximo de 250 km da sede do Município de Mirante do Paranapanema – SP.**

A restrição de participação à contratação de empresas localizadas em um raio máximo de 250 km da sede da Administração Pública Municipal justifica-se pela natureza dos objetos contratados – equipamentos e utensílios domésticos – e pelas condições operacionais envolvidas na entrega, suporte técnico, reposição e garantia dos itens.

A exigência visa garantir:

Agilidade na entrega dos produtos, considerando que a proximidade física dos fornecedores reduz o tempo de transporte e logística, especialmente em demandas urgentes de reposição de suprimentos ou substituição de materiais e equipamentos com defeito.

Maior controle e fiscalização do cumprimento contratual, permitindo à equipe gestora acompanhar com mais eficiência a entrega dos materiais, o funcionamento dos equipamentos e o cumprimento dos prazos, principalmente em contratos com entregas parceladas ou recorrentes.

Estímulo à economia regional e ao desenvolvimento local, sem prejuízo à competitividade do certame, uma vez que o raio de 250 km abrange uma ampla área geográfica, contemplando um número significativo de empresas qualificadas.

Ressalta-se que a limitação imposta não fere os princípios da legalidade, isonomia e competitividade, pois está fundamentada em critérios técnicos e operacionais que visam à eficiência da contratação pública, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que trata da busca pela “vantajosidade da contratação para a Administração Pública”.

1.1 Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Lei n.º 2.777, de 17 de maio de 2023

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada no **item 1 do Estudo Técnico Preliminar SO Nº 046/2026**.

Rua: José Marcolino Sobrinho, 721 - Centro \ Fone: (18) 3991-9191 - CNPJ 44.937.365/0001-12
Mirante do Paranapanema/SP - CEP 19260.000

prefeitura@mirantedoparanapanema.sp.gov.br - www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br



HS



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 5f1f033403b17adecabc75d7bafda410867d244e10c9fec4de2e406b1c744b9
Link de validação: <https://valida.ae/758ac4ea6610de03e0b7927f2fbc24d8d8ed44d21b4fcaafa>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Obras

3 DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Sim

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

3.1.1.1 quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

3.2.1 Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (a participação NÃO será exclusiva para ME/EPP).

3.2.2 Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

3.2.1 Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): **Não se aplica.**

3.3 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Não será exigida vistoria.

3.4 Será admitida a participação de consórcios?

Não

Justificativa: A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”. O objeto desta contratação não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, de modo que a vedação não limitará a competitividade.

3.5 Será admitida a participação de cooperativas?

Sim

3.6 Será admitida a subcontratação?

Não

3.7 Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

Não

4 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Validador



Rua: José Marcolino Sobrinho, 721 - Centro \ Fone: (18) 3991-9191 - CNPJ 44.937.365/0001-12
Mirante do Paranapanema/SP - CEP 19260.000

prefeitura@mirantedoparanapanema.sp.gov.br - www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 5f1033403b17adecabc75d7bafda410867d244e10c9fec4de2e406b1c744b9
Link de validação: <https://valida.ae/758ac4ea6610de03e0b7927f2fbc24d8d8ed44d21b4fcaafa>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Obras

4.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

() Sim

(X) Não

4.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

() Sim

(X) Não

4.3 Será exigida prova de conceito?

() Sim

(X) Não

4.4 Será exigida carta de solidariedade?

() Sim

(X) Não

4.5 Será exigida garantia de proposta?

() Sim

(X) Não

5 DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 Habilitação Jurídica

(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Rua: José Marcolino Sobrinho, 721 - Centro \ Fone: (18) 3991-9191 - CNPJ 44.937.365/0001-12
Mirante do Paranapanema/SP - CEP 19260.000

prefeitura@mirantedoparanapanema.sp.gov.br - www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br



HS



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 5f1033403b17adecabc75d7bafda410867d244e10c9fec4de2e406b1c744b9
Link de validação: <https://valida.ae/758ac4ea6610de03e0b7927f2fbc24d8d8ed44d21b4fcaafa>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Obras

(X) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.3 Qualificação econômico-financeira

() Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.4 Qualificação técnica



HS



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 5f1033403b17adecabc75d7bafda410867d244e10c9fec4de2e406b1c744b9
Link de validação: <https://valida.ae/758ac4ea6610de03e0b7927f2fbc24d8d8edd4d21b4fcaafa>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Obras

☒ (X) Não se aplica.

☐ () Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

☐ () Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____

[...] _____

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

☐ () Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

☐ () A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

☐ () A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

☐ () A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

☐ () O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

☐ () A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

☐ () Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

Rua: José Marcolino Sobrinho, 721 - Centro \ Fone: (18) 3991-9191 - CNPJ 44.937.365/0001-12
Mirante do Paranapanema/SP - CEP 19260.000

prefeitura@mirantedoparanapanema.sp.gov.br - www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br



HS



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 5f1033403b17adecabc75d7bafda410867d244e10c9fec4de2e406b1c744b9
Link de validação: <https://valida.ae/758ac4ea6610de03e0b7927f2fbc24d8d8ed44d21b4fcaafa>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Obras

- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prazo de entrega/execução

Até **5 (cinco) dias úteis** contados do dia seguinte ao recebimento da Solicitação de Fornecimento (SF), Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

1.1 Local, horário e endereço de entrega

Local de entrega: Centro Integrado de Serviços - Rua Pitágoras Marinelli 417 – Centro – Mirante do Paranapanema – SP – CEP: 19260 -000 – Link Google Maps: <https://maps.app.goo.gl/VFHpykTtA2Ysqb7i8>.

Horário de entrega: das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 em dias úteis.

6.2 Bens perecíveis

() Sim

(X) Não

6.3 Garantia de execução do contrato

() Sim

(X) Não

6.4 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

- 1.1.1** prestar garantia dos materiais fornecidos e serviços prestados, pelo prazo mínimo de 3 (três) meses ou o indicado na proposta, se superior, contado da data (recebimento definitivo).

7 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- 7.1.1** atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do instrumento contratual, limitada ao quantitativo de cada item;

Validador



Rua: José Marcolino Sobrinho, 721 - Centro \ Fone: (18) 3991-9191 - CNPJ 44.937.365/0001-12
Mirante do Paranapanema/SP - CEP 19260.000

prefeitura@mirantedoparanapanema.sp.gov.br - www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br

HS



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 5f1f033403b17adecabc75d7bafda410867d244e10c9fec4de2e406b1c744b9
Link de validação: <https://valida.ae/758ac4ea6610de03e0b7927f2fbc24d8d8edd4d21b4fcaafa>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Obras

- 7.1.2** ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- 7.1.3** responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- 7.1.4** reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- 7.1.5** providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- 7.1.6** apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- 7.1.7** não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do instrumento contratual;
- 7.1.8** manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 7.1.9** a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- 7.1.10** responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- 7.1.11** responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- 7.1.12** mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- 7.1.13** manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- 7.1.14** realizar cadastro na Plataforma "Autentique" (<https://www.autentique.com.br/>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante ou outra plataforma que porventura a Administração venha a utilizar.

Validador



Rua: José Marcolino Sobrinho, 721 - Centro \ Fone: (18) 3991-9191 - CNPJ 44.937.365/0001-12
Mirante do Paranapanema/SP - CEP 19260.000

prefeitura@mirantedoparanapanema.sp.gov.br - www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 5f1f033403b17adecabc75d7bafda410867d244e10c9fec4de2e406b1c744b9
Link de validação: <https://valida.ae/758ac4ea6610de03e0b7927f2fbc24d8d8edd4d21b4fcaafa>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Obras

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- 7.2.1 comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- 7.2.2 efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no instrumento contratual;
- 7.2.3 promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- 7.2.4 rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do instrumento contratual;
- 7.2.5 observar para que, durante a vigência do instrumento contratual, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.2.6 aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 7.2.7 prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- 7.2.8 demais condições constantes do edital de licitação.

8 DO CONTRATO

8.1 Instrumento Contratual

- () Somente por assinatura de contrato
- () Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- () Autorização de Fornecimento
- (x) Outro. Ata de Registro de Preços

8.2 Vigência

- 8.2.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável por mais 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 Gestão e Fiscalização

Gestor:

Nome: Fernando Henrique dos Santos Jorge

Cargo: Escriturário

E-mail: fernandohs@mirante.sp.gov.br

Validador



Rua: José Marcolino Sobrinho, 721 - Centro \ Fone: (18) 3991-9191 - CNPJ 44.937.365/0001-12
Mirante do Paranapanema/SP - CEP 19260.000

prefeitura@mirantedoparanapanema.sp.gov.br - www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br

HS



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 5f1033403b17adecabc75d7bafda410867d244e10c9fec4de2e406b1c744b9
Link de validação: <https://valida.ae/758ac4ea6610de03e0b7927f2fbc24d8d8edd4d21b4fcaafa>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Obras

Fiscal:

Nome: Cesar Eduardo Guedes

Cargo: Pedreiro

E-mail: cesinhaobras2025@gmail.com

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

9.1.1 Prazo de troca de bens rejeitados: **até 5 (cinco) dias úteis** a partir da notificação.

9.1.2 Prazo de recebimento definitivo do objeto: **até 15 (quinze) dias úteis** a partir do recebimento provisório.

9.1.3 Prazo de liquidação do documento fiscal: **até 5 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento definitivo.

9.1.4 Prazo de pagamento: **até 30 (trinta) dias corridos** a partir da liquidação do documento fiscal.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta das seguintes dotações:

Organograma: 04.001 – OBRAS E URBANISMO

Ficha: 48 – Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte: 01.110.0000.0000.

11 DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 115.465,35 (cento quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**.

12 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não há informações adicionais.

13 INDICAÇÃO do RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Vilsso José dos Santos

E-mail: licitacao@mirante.sp.gov.br

Telefone institucional: 18 3991-9191

Mirante do Paranapanema – SP, 03 de agosto de 2026.

HALLISON LUAN ANDRADE SANTANA

Rua: José Marcolino Sobrinho, 721 - Centro \ Fone: (18) 3991-9191 - CNPJ 44.937.365/0001-12
Mirante do Paranapanema/SP - CEP 19260.000

prefeitura@mirantedoparanapanema.sp.gov.br - www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br



Validador



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Obras

Comprador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 5f1f033403b17adecabc75d7bafda410867d244e10c9fec4de2e406b1c744b9
Link de validação: <https://valida.ae/758ac4ea6610de03e0b7927f2fbc24d8d8edd4d21b4fcaafa>

Validador



Rua: José Marcolino Sobrinho, 721 - Centro \ Fone: (18) 3991-9191 - CNPJ 44.937.365/0001-12
Mirante do Paranapanema/SP - CEP 19260.000

prefeitura@mirantedoparanapanema.sp.gov.br - www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br